



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
QUEIMADOS

LEI N° 966/09, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 11.046.000,00 (onze milhões, e quarenta e seis mil reais), com fulcro no art.41, II, art.42 e c/c art.43, § 1º, II e § 3º da Lei 4.320/64, na natureza da despesa e Programa de Trabalho conforme demonstrada no anexo.

Art. 2.º- O crédito de que trata o artigo anterior advirão dos repasses da verba oriundas do Convênio PADEM firmado com o Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, na forma do art. 167, § 2º, da Constituição Federal e de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3.º- O crédito adicional especial destina-se à execução de obras de construção de túnel subterrâneo sob a via férrea e construção do paço municipal, de acordo com a cláusula primeira do Convênio firmado.

Art. 4.º- O presente crédito especial será incorporado ao orçamento vigente na forma de decreto, de acordo com o ingresso de recursos financeiros aos cofres públicos municipais.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
QUEIMADOS

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	SUPLEMENTA
	05.01.449051.15.451.038.1182	R\$ 6.836.988,90
	05.01.449051.15.451.038.1251	R\$ 4.209.011,10
TOTAL		R\$ 11.046.000,00